

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito LEI № 3759 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E DA AQUICULTURA FAMILIAR - NITERÓI PÓLO PESQUERO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo Sustentável da Pesca Artesanal e

da Aquicultura Familiar - NITERÓI POLO PESQUEIRO, em observância às diretrizes e requisitos constantes na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, na Lei Federal nº 11.959 de 29 de julho de 2009 que dispõe sobre Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras e dá outras providências e no Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 2º. O objetivo geral da POLÍTICA NITERÓI PÓLO PESQUEIRO será promover o

incentivo sustentável da pesca e da aquicultura familiar no Município de Niterói, mediante incentivo articuladas nos seguintes temas: I - a sustentabilidade em suas dimensões ambiental, econômica e social;

II - a organização e fortalecimento da cadeia produtiva;

III - a organização social e comunitária;

IV - a gestão compartilhada; V - a soberania e segurança alimentar;

VI - o fortalecimento institucional; VII - o trabalho e geração de renda;

VIII - o resgate e o fortalecimento da identidade cultural do Município com a pesca.

Art. 3º. Os objetivos específicos da POLÍTICA NITERÓI PÓLO PESQUEIRO serão: I - promover o desenvolvimento sustentável da pesca artesanal e o fortalecimento das comunidades e organizações de pescadores artesanais;

II - promover o desenvolvimento sustentável da pesca industrial através de ações voltadas às atividades relacionadas à captura, bem como às de beneficiamento e comercialização do pescado desembarcado na cidade de Niterói;

III - promover ações que busquem estruturar e consolidar as experiências já existentes, bem como incentivar e apoiar experiências em aquicultura, trabalhando sempre na perspectiva do desenvolvimento de processos familiares e cooperativos.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes poderá promover atividades como palestras, seminários, cursos e oficina de capacitação no sentido de:

I - viabilizar e ampliar a assistência técnica e extensão para famílias de pescadores artesanais, pescadores industriais, armadores de pesca, trabalhadores na cadeia produtiva, empresários e aquicultores familiares;

II - diagnosticar a cadeia produtiva, incluindo o monitoramento do desembarque de

pescados, com vistas ao fortalecimento da atividade no Município; III - apoiar ao acesso ao crédito público para aquicultores familiares, pescadores artesanais, armadores de pesca e empresários com vistas ao desenvolvimento sustentável do setor;

IV - apoiar os empreendimentos coletivos de beneficiamento, estocagem, transporte e comercialização de pescado com ações que incluam o apoio à infraestrutura produtiva, à promoção do licenciamento ambiental e sanitário, bem como, a capacitação dos grupos para a melhoria da qualidade dos produtos e o aperfeiçoamento da gestão coletiva;

V - fomentar iniciativas de comercialização direta de pescado e a inserção dos produtos oriundos da pesca e da aquicultura familiar no mercado institucional, incentivando o aumento no consumo de pescado;

VI - formar lideranças comunitárias, bem como incentivar a alfabetização e elevação

da escolaridade de jovens e adultos que atuam no setor; VII - apoiar a infra estrutura pesqueira e aquícola;

VIII - apoiar a infra estrutura comunitária;

IX - apoiar a geração de renda para famílias de pescadores artesanais;
 X - apoiar no desenvolvimento de novos produtos e mercados;

XI - apoiar a revitalização, regularização e certificação de empreendimentos da pesca, bem como o fomento a construção de instrumentos de certificação do pescado de origem niteroiense;

XII - incentivar a pesquisa como forma de suporte ao desenvolvimento sustentável da

pesca e da aquicultura niteroiense; XIII - promover o reconhecimento e o fortalecimento do papel da mulher pescadora como integrante do regime de economia familiar da pesca artesanal;

XIV - promover a segurança e soberania alimentar para famílias de pescadores do Município;

XV - incentivar a regularização fundiária das famílias de pescadores artesanais, bem como o reconhecimento dos territórios tradicionais de pesca; XVI - apoiar e incentivar a aquicultura familiar, tanto no que se refere a pesquisa como na

implementação de projetos de cultivo amparados pela legislação ambiental;

XVII - desenvolver ações de educação ambiental com as comunidades de pescadores do Município;

XVIII - desenvolver e executar outras ações que venham a contribuir para o desenvolvimento sustentável da pesca artesanal e aquicultura familiar. XIX - promover programas e projetos voltados a saúde e segurança ocupacional de

pescadores e trabalhadores do setor.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI №. 192/2020-AUTORA: VERÔNICA LIMA; COAUTORIA: ANDRIGO DE CARVALHO

LEI № 3760 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara o Piano Steinway do Teatro Municipal de Niterói patrimônio cultural material do

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Declara como patrimônio cultural material do município o Piano Centenário da marca STEINWAY & SONS localizado no Teatro Municipal de Niterói.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 106/2022- AUTOR: MARCOS SABINO



LEI № 3761 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara o "Salgado Italiano" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial de Niterói. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Declara o "Salgado Italiano" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial de

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO PROJETO DE LEI №. 124/2022- AUTOR: JHONATAN ANJOS

LEI № 3762 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei de nº 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, para instituir no calendário oficial da cidade de Niterói o "Dia do educador social", a ser celebrado no dia 19 de setembro. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial da Cidade de Niterói o "Dia do educador social", a ser celebrado anualmente no dia 19 de setembro, passando o artigo 11 da Lei 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Fazem parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Niterói no mês de Setembro:

- I Setembro Amarelo Prevenção ao Suicídio, a ser celebrado durante todo o mês; II Semana de Defesa do Patriotismo e Civismo, a ser celebrada de 01 a 07;
- III Semana da Pesca Esportiva, a ser celebrada a partir do segundo domingo do mês;
- IV Semana de Valorização da Moda, a ser celebrada na segunda semana do mês;
 V Semana da Pessoa Deficiente, a ser celebrada no período de 10 a 17;

- VI Semana Municipal da Seresta, a ser celebrada na primeira quinzena do mês; VII Semana da União Inter-religiosa, a ser celebrada a partir do terceiro domingo do mês; VIII - Semana de Conscientização e Apoio aos Portadores de Alzheimer, a ser celebrada na terceira semana do mês;
- IX Semana Municipal do Combate e Controle do Stress, a ser celebrada na quarta do mês;
- X Semana da Água, a ser celebrada na última semana do mês; XI Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser celebrada na semana que compreende o dia 26;
- XII Semana Municipal do Idoso, a ser celebrada do dia 27 de setembro ao dia 03 de outubro:
- XIII Festa da Primavera, a ser celebrada no segundo final de semana do mês;
- XIV Dia do Pastor Presbiteriano, a ser celebrado no segundo domingo do mês; XV Dia do Observatório da Saúde, a ser celebrado no segundo domingo do mês;
- XVI Dia do Administrador, a ser celebrado no dia 09;
- XVII Dia Municipal de Esterilização (Castração) de Animais Domésticos, a ser celebrado no dia 09.
- XVIII Dia da Prevenção Contra o Suicídio, a ser celebrado no dia 10;
- XIX Dia do Terço dos Homens, a ser celebrado no segundo domingo do mês; XX Dia de Nossa Senhora das Dores, ser celebrado no dia 15;
- XXI Dia do Educador Social, a ser celebrado no dia 19.
- XXII Dia da Escola Bíblica Dominical, a ser celebrado no terceiro domingo do mês; XXIII Dia Municipal de Luta e Combate ao Transfeminicídio" "Lei Dandara Brun" a ser celebrado no dia 14; (Redação dada pela Lei nº 3646/2021);
- XXIV Dia Municipal dos Vicentinos e dia do Contador, a ser celebrado no dia 22. (Redação dada pela Lei nº 3600/2021);
- XXV Dia Municipal de Combate ao Feminícidio, a ser celebrado no dia 22;
- XXVI Dia Municipal dos Surdos, a ser celebrado no dia 26.
- Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO PROJETO DE LEI №. 134/2022-AUTOR: JHONATAN ANJOS

LEI Nº 3763 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NITERÓI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 02 de abril como o "Dia da Conscientização Sobre o Autismo" nas escolas municipais de Niterói.

Art. 2º. No "Dia da Conscientização Sobre o Autismo", poderão ser realizadas palestras, eventos, encontros e/ou atividades extracurriculares buscando o aperfeiçoamento da inclusão da pessoa com espectro autista no ambiente escolar, tornando-o acessível, inclusivo e acolhedor.

Paragrafo único. Alterar a Lei nº 3474/2020 " Lei do Calendário Oficial de Datas no Município" observando a data.

Art. 3º. Os eventos acima mencionados devem promover e incentivar pesquisas sobre o autismo, estimulando os alunos a difundir o conhecimento acumulado com a sociedade.

Art. 4º. Ésta Lei entra em vigor na data sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 147/2022-AUTOR: FABIANO GONÇALVES

LEI № 3764 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

FIXA NORMAS PARA ESCOLHA DE NOMES PARA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. Na escolha de novos nomes para os logradouros públicos do Município serão observadas as seguintes normas:
- I nomes de brasileiros já falecidos que se tenham distinguidos:
- a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou ao Brasil; b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber humano; c) pela prática de atos heroicos e edificantes.

- III nomes curtos, eufóricos e de fácil pronúncia, tirados da história, geografia, flora, fauna e folclore do Brasil, ou de outros países e da mitologia clássica;
 III nomes curtos, eufóricos e de fácil pronúncia, extraídos de textos e narrativas
- sagrados, orais ou escritos, e de calendários religiosos; IV datas de significação especial para a História do Brasil ou Universal;
- V nomes de personalidades estrangeiras com nítidas e indiscutíveis projeções.



- §1º. Os nomes de pessoas não poderão conter senão o mínimo indispensável à sua imediata identificação (inclusive título), dando-se preferência aos nomes de 2 (duas)
- §2º. Na aplicação das denominações serão observadas, tanto quanto possível, a concordância de nomes com o ambiente local, nomes de um mesmo gênero ou região serão, sempre que possível, grupados em ruas próximas; os nomes mais expressivos serão usados nos logradouros mais importantes.
- Art. 2º. Nas ruas particulares não serão dados nomes em duplicatas ou que se possam confundir com nomes já dados ou a serem dados a logradouros ou outra rua particular.
- Art. 3º. A partir da data da publicação desta lei, fica vedada a aplicação dos seguintes
- a) nomes em duplicatas ou multiplicatas, em qualquer caso, mesmo quando em logradouros de espécies diferentes;
- b) denominações de pronúncia semelhante ou aproximada a outras já existentes, prestando-se a confusão;
- c) nomes de pronúncia difícil, excetuando-se os de pessoas de indiscutível projeção
- d) denominações diferentes, mas que se refiram aos mesmos lugares, pessoas ou fatos;
- e) nomes de pessoas que não se enquadrem no que determine o art. 1 desta Lei;
- g) quando se tratar de denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lésa humanidade ou graves violações de direitos humanos; e h) quando se tratar de denominação que faça referência a agentes públicos que
- contribuíram para a instalação e manutenção do período de regime militar no Brasil desde o pré-regime até o restabelecimento da democracia.
- Art. 4º. A nomenclatura dos logradouros públicos do Município deverá obedecer à ortografia aprovada pela Academia Brasileira de Letras e vigente em todo o país.
- Art. 5º. O serviço de emplacamento de prédios, terrenos, vias e logradouros públicos ou particulares é privativo do município.
- Art. 6º. As placas de nomenclatura das vias e logradouros públicos serão colocadas por conta do Município, e das vias e logradouros particulares por conta dos interessados. Parágrafo único. No início e no fim de cada um serão colocadas duas (2) placas das quais
- uma na esquina da quadra que termina, e sempre à direita, e a outra em posição diagonalmente oposta na quadra seguinte. Art. 7º. As placas de nomenclatura serão de ferro esmaltado, com letras brancas em
- relevo, sobre fundo azul escuro, para as vias e logradouros públicos, em fundo vermelho para os particulares. Art. 8º. VETADO

Art. 9º. As espécies de logradouros oficiais serão:

I – rua; II – avenida;

III - estrada;

IV - praça; V – largó;

VI – praia;

VII – parque; VIII – jardim;

IX - alameda;

X - rodovia; XI – túnel;

XII - ponte;

XIII - viaduto:

XIV – galeria;

XV - travessa;

XVI – campo; XVII – ladeira;

XVIII – escada;

XIX - beco: XX – pátio; e

XXI - as espécies tradicionais já existentes.

Art.10. Será prevista a nomenclatura dos logradouros, adotadas as seguintes normas gerais.

- I poderão ser indicados para mudança:
- a) nomes em duplicatas o multiplicata, salvo quando em logradouros de espécies de diferentes, a tradição torna desaconselhável a mudança; não se concretizando esta hipótese, será mantido o nome mais antigo;
- b) denominações que substituam nomes tradicionais, cujo uso persiste entre o povo, e que, tanto quanto possível, deverão ser restabelecidas;
- c) nomes de pessoas sem referência histórica que as identifique, salvo quando a tradição tornar desaconselhável a mudança; d) nomes diferentes homenageando as mesmas pessoas, lugares ou fatos, salvo quando
- a tradição tornar desaconselhável a mudança;
- e) nomes de difícil pronúncia e que não sejam de pessoas ou fatos de projeção histórica; f) nomes de eufonia duvidosa significação imprópria ou que se prestarem a confusão com outro nome dado anteriormente.
- II serão alterados para outros locais os nomes de pessoas ilustres, colocados em locais impróprios ou inexpressivos;
- III serão desdobrados em (2) dois ou mais logradouros distintos, aqueles divididos por obstáculos de impossível ou difícil transposição, tais como linhas de estradas de ferro, vias de grande penetração, etc., ou demasiadamente extensos, quando suas características forem diversas segundo os trechos; e
- IV- será, pelo contrário, unificada a denominação de logradouros que apresentem desnecessariamente, diversos nomes em trechos contínuos e com as mesmas características.
- Art. 11. Não se modificará o nome de logradouros públicos no Município de Niterói, que perdurarem durante os últimos 20 (vinte) anos na memória e na cultura da população.
- Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica na hipótese de homenagem à pessoa que tenha incontestável importância e estreita ligação com o Município de Niterói, o Estado do Rio de Janeiro ou inegável relevância nacional.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR №. 001/2022-AUTOR: MESA DIRETORA-COAUTOR: CONJUNTO DE VEREADORES



DECRETO Nº 14.666/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 165.000 (cento e sessenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2°- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.666/2022

Ch	CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS						
ÓRGÃO/	UNIDADE PROGRAMA DE ND FT			ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
		TRABALHO				- 3 -	
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4955	319011	500	138.000,00	-	
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.331.0145.0950	339046	114	27.000,00	-	
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E	04.122.0145.4955	319011	500	-	138.000,00	
	MODERNIZACAO DA GESTÃO						
28.01 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO		04.122.0145.4955	319011	114	-	27.000,00	
TOTAL D	AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				165.000	165.000	

NOTA:

- TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE **FONTE IMPOSTOS**

FONTE 500- SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

DECRETO Nº 14.667/2022

Dispõe sobre inclusão de dispositivo de excepcionalidade de liberações para empenho do encerramento orçamentário e financeiro do exercício de 2022 e dá outras providências. O **PREFEITO MÚNICIPAL DE NITERÓI**, no uso das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o art. 2º, § 1º, do Decreto 14.584/2022, de 03 de novembro de 2022, incluindo-se o seguinte inciso:

'X - Outras despesas, se devidamente justificadas junto à Secretaria de Planejamento,

Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG), por meio de processo eletrônico."

Art. 2º- Fica alterado o art. 2º, § 2º, do decreto 14.584/2022, de 03 de novembro de 2022, que terá a seguinte redação:

"S 2º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) poderá, excepcionalmente, autorizar a realização de processos de empenhamento de dotações orçamentárias após o prazo estabelecido no § 1º do Art. 2º para o atendimento de despesas de caráter urgente, emergencial ou outras excepcionalidades quando devidamente justificadas e solicitado por meio de processo eletrônico e contendo os seguintes elementos:

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 14.668/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 3754/2022, de 24 de dezembro de 2022.

Art. 1º- Fica aberto crédito especial ao Orçamento Fiscal, no valor global de R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais) para reforço de dotações orcamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do § 1° do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 14.668/2022

CF	CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
		TRABALHO				,
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE	15.573.0146.5205	449061	138	21.200.000,00	-
	URBANISMO E MOBILIDADE					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				138	-	21.200.000,00
TOTAL D	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				21.200.000,00	21.200.000,00

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

DECRETO Nº 14.669/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra b da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra m, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco nº 897, São Domingos, nesta cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 13.461, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói, inscrito na PMN sob o nº 005.278.

Art. 2º- A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para esta finalidade, conforme processo administrativo nº 80/10982/2022.

Art. 3º- O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à instalação da nova sede do Departamento de Preservação do Patrimônio Cultural – DEPAC.



Art. 4º- Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetram no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941. **Parágrafo Único-** Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer

título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em pérmitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 50- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14.670/2022

Dispõe sobre delegação de competência para assinatura de escritura pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela legislação vigente e, **Considerando** que o Município de Niterói deve buscar otimizar seus procedimentos, de forma a prestigiar o princípio da eficiência insculpido no caput do artigo 37 da CRFB/88, bem como a necessidade de se dar celeridade aos procedimentos de assinatura de escrituras para transmissão de propriedade de imóveis ao Município, DECRETA:

Art. 1º- Fica delegada competência à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão para assinar a escritura pública para a aquisição do imóvel situado na Rua São Pedro, nº 181, Centro de Niterói, matrícula PMN nº 183061. Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 **AXEL GRAEL- PREFEITO**

Portarias

PORT. Nº 1773/2022- Designa o Subsecretário MARCUS VINICIUS PAULINO DE **OLIVEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, pelo período de 05 a 20 de janeiro de

PORT. Nº 1774/2022- Nomeia ALFREDO LUIZ FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbnismo e Mobilidade, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

PORT. Nº 1775/2022- Designa os membros abaixo para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades apontadas pelo TCE, no âmbito do contrato nº 02/14, na forma da Lei complementar nº 63/90 e nos termos da Deliberação TCE-RJ Nº 279-17:

-Coordenadoria Geral de Comunicação – CGCOM – na condição de presidente:

Elizângela Nascimento Rodrigues – 1240.069-2 - Procuradoria Geral do Municipio – PGM – 1 membro:

Marcos Vinícius Souza do Carmo – Procurador – Chefe da PPLC – 1242.764-0 -Secretaria Municipal de Administração – SMA – 2 membros:

Rebeca Gomes Faria Pereira - 1245.068-0

- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG - 1 membro:

Izadora de Souza Modesto Pereira - 1245.197-0

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO Nº 46/2022

Em conformidade com o Processo 9900007073/2022, abaixo referenciado AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, nos seguintes termos: INSTRUMENTO: Contratação Direta da Prestação de Serviços de Apoio a Organização do 10º Encontro de Gestores Municipais. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Executiva, através da Subsecretaria do Cerimonial do Prefeito e a empresa JS Feiras e Eventos, inscrita no CNPJ. 35700801/0001-44. OBJETO: Serviço de Apoio à organização do 10º Encontro de Gestores Municipais compreendido de Aluguel de mobiliário, aluguel de equipamento de mídia, com transporte e mão de obra para montagem e desmontagem. Empenho: n°003125VALOR: R\$16.685,00(dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais); FUNDAMENTO: artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, despachos contidos no processo nº. 9900007073/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. n. 3608/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 282/2020 – Processo n. 020/005351/2020.

PORT. n. 3609/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 588/2022 – Processo n. 020/000963/2022

PORT. n. 3610/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 1276/2022 – Processo n. 020/002004/2022.

PORT. n. 3611/2022- Prorroga, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 966/2022 – Processo n. 020/001603/2022.

Despachos do Secretário

Progressão Funcional – Indeferido – 20/4413/2022 Licença Especial – Indeferido – 20/3614/2022 Prorrogação de Posse – Deferido – 20/4463/2022 Cancelamento de licença especial em dobro – Indeferido – 20/4472/2022 Dicional - Deferido - 20/4363, 4013, 4017, 4334, 4341/2022 Equiparação salarial - Indeferido - 20/4365/2022 Progressão Funcional - Deferido - 190/226, 223, 171/2022 Abono Permanência - Deferido - 20/12279, 4179, 4204/2022 Abono Permanência - Indeferido - 20/4197/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereco cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do



pedido com remessa de ofício ao conselho de contribuintes, na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

mediante e precente edital, nec territor de drugo 2 1, paragraro 11, da lei elecci. 101				
PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	
030/029936/2019	110461-1	WW STUDIO 183 CABELEIREIRO EIRELI	04.746.000/0001-96	
030/029934/2019	110461-1	WW STUDIO 183 CABELEIREIRO EIRELI	04.746.000/0001-96	
030/029938/2019	110461-1	WW STUDIO 183 CABELEIREIRO EIRELI	04.746.000/0001-96	

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte baixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado improcedente a impugnação, mantendo os lançamentos complementares de IPTU na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/016985/2021	33345-0	TEREZA GUILHERMINA DOS SANTOS MATTOS	846.154.947-34

ATOS DO COORDENADOR DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL - COPAC

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de isenção de IPTU, na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/019800/2021	1456045	DEBORA SOUZA GOMES	072.739.667-62

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU – CIPTU

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ		
030/015219/2022	116867-3	LUAN MEDEIROS DA S. BRAGA	126.335.457-26		
ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEPAT					

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte baixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

 PROCESSO
 INSCRIÇÃO
 CONTRIBUINTE
 CPF/CNPJ

 030/011321/2022
 302610-8
 NOVAPART CONS. IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI
 24.290.607/0001-11

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO -

DEFIS

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Fiscalização e Lançamento, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte baixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi negado provimento ao recurso na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/018453/2020	30344-6	LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO	187.287.827-04

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU – CIPTU – EDITAL NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030017344/2018	33476-3	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES NUNES	572.231.147-20
030008109/2022	14202-6	ESPÓLIO DE LAURINDA ANTUNES DOS REIS	051.648.647-03
030027743/2019	7994-7	ANNA DA SILVA MAILLO SANCHEZ	018.842.297-86
030020026/2022	26364-0	JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	011.678.817-88
030020206/2022	218777-1	ARNALDO DA CUNHA BASTOS	259.276.557-34
030020271/2022	90243-7	WALDEMAR CARLOS DE MOURA JUNIOR	108.562.187-15
030019575/2022	228.627-6	JORGE LUCIO BITTENCOURT NETO	109.573.207-28
030017789/2022	77066-9	SANDRA REGINA ALVES	312.967.937-53
030017789/2022	265772-4	SANDRA REGINA ALVES	312.967.937-53
030020243/2022	75603-1	RODRIGO CORREA DE VASCONCELLOS	615.516.949-72
030019590/2022	92246-8	DILSON GOMES PINHEIRO	102.045.637-04
030006741/2020	6830-4	SARA ZAIDMAN	003.113.487-42
030015489/2022	2103-0	CRISTINA VIEIRA MARTINS CORDEIRO	864.764.757-20
030020294/2022	13951-9	NEUZA DE ALMEIDA	224.850-587-68
030020294/2022	265852-4	NEUZA DE ALMEIDA	224.850-587-68
030019202/2022	51180-8	MARCO CARNEIRO TEIXEIRA	010.243.787-48
030020289/2022	9927-5	MAX CARL PLANCK LIMA VIANNA E OUTROS	979.910.237-53
030020061/2022	003.865-3	SERGIO ALBANO GUEDES PINTO FIGUEIREDO	107.220.357-05
030006983/2020	008.356-8	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO	501.128.997-49
030019886/2022	12986-6	ESPÓLIO DE DJALMA DINIZ PEREIRA	022.705.797-04
030021046/2022	116910-1	ANA LEIA DA SILVA COSTA BARBOSA	908.429.957-49
030009040/2021	040.110-9	FABIANO DA COSTA CARVALHO	197.844.907-06
030017949/2022	45834-9	ALOES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	68.626.183/0001-99
030016599/2022	137046-9	LEILA MARIA DA SILVA PEREIRA	730.259.847-91
030016599/2022	265749-2	LEILA MARIA DA SILVA PEREIRA	730.259.847-91
030007421/2021	82347-6	JOÃO CARDOSO	091.856.407-78

CDE/CND I



030019269/2022	189831-1	KATIA MARIA VIEIRA DA SILVA SOUZA	012.559.287-60
030014020/2020	19564-4	SIDNEY COSTA FERREIRA DA ROZA	481.201.977-04
030014020/2020	265793-0	SIDNEY COSTA FERREIRA DA ROZA	481.201.977-04
030014859/2018	8048-1	SIMONE MARIA CONTI QUEVEDO	710.878.857-87
030032038/2019	6716-5	JOSÉ FONSECA	-
030032038/2019	160544-3	MANOLO R TEIXEIRA	-
0300002963/2022	52773-9	ESPÓLIO DE ANNA EMILIA PETERS FREESZ	309.243.401-34
030032877/2019	006.695-1	MARIO ALVARES	040.650.507-15
030020270/2022	12845-4	ANNA MARIA TAVARES DA MATTA	354.227.187-04
030022764/2018	4832-2	MARIA JOSÉ CESAR SILVEIRA	853.617.397-15
030021438/2022	169400-9	IRIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	475.220.207-78
030020633/2022	251911-4	SIDNEY CRISAFULLI MACHADO	852.299.896-53
030009992/2021	79221-8	LUIZ DE ALMEIDA SEGURASSE	490.773.507-30
030020765/2022	216625-4	ISABELA DE OLIVEIRA VELOZO BAYMA	057.824.257-50
030015807/2022	265862-3	ESPÓLIO DE FRANCISCO DE AZEREDO MARINS	036.824.907-79
030015807/2022	265863-1	ESPÓLIO DE FRANCISCO DE AZEREDO MARINS	036.824.907-79
030015807/2022	265864-9	ESPÓLIO DE FRANCISCO DE AZEREDO MARINS	036.824.907-79
030020387/2022	234066-9	FELIX HERRANZ IGLESIAS	056.713.707-44
030020387/2022	265853-2	FELIX HERRANZ IGLESIAS	056.713.707-44
030020643/2022	79499-0	ANTONIO CARLOS WALLACE DUNCAN JUNIOR	032.372.497-34
030010595/2021	96033-6	MAURO CEZAR DA SILVA RAMOS	785.576.747-91
030020344/2022	220388-3	RICARDO JOSÉ DA COSTA RUBIM	822.848.737-15
030020092/2022	187683-8	RODRICK MACKINLAY ANDERSON	002.822.867-72
030010601/2021	112642-4	FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS	025.316.327-78
030010601/2021	265865-6	FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS	025.316.327-78
030010601/2021	265866-4	FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS	025.316.327-78
030020737/2022	95562-5	SEBASTIÃO MADUREIRA PARA	200.579.117-20
030020437/2022	036.299-6	MARIA ELISA CAVIARE ANDRADE VIEIRA	366.030.157-49
030020879/2022	79588-0	ALVARO FERNANDO DA SILVA GONZAGA	598.227.677-49
030018896/2022	73239-6	NILO DE ALMEIDA E S/M	504.436.317-00
030010602/2021	112681-2	CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES	221.857.987-15
030020786/2022	148246-2	MARCIO CATALDI	068.496.557-79
030020880/2022	82473-0	IZABEL CRISTINA PEREIRA GALVÃO	463.714.437-04
030021081/2022	60407-4	JOSÉ EDUARDO DE AQUINO JÚNIOR	793.229.561-00
030021013/2022	184.161-8	IVO FILGUEIRAS MARINS	949.347.707-04
030010777/2021	103.220-0	ESPÓLIO DE MANOEL DA CORTE FORTUNATO	031.853.467-34
030011786/2020	19829-1	MARIA JACINTHA SAUERBRONN DE MELLO	094.178.857-15
030006241/2019	012.265-5	ESPÓLIO DE JOSÉ DIRCEU RODRIGUES DE	113.494.847-68
		SOUZA E S/M	

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou,

preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda. niteroi.rj.gov.br.

NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA - CIPTU

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) abaixo discriminado(s) para o cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereço cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030016667/2021	15372-6	GABRYELLA MONTEIRO DE PAULA	113.413.907-13
080000999/2022	033.520-8/033.521-6/033.554-7	CLP ENGENHARIA LTDA	00.916.174/0001-07

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) acima notificado(s), sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018. O conteúdo e fundamento da exigência estabelecida e o prazo para cumprimento da mesma estão disponíveis para consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico "iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br".

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

PORTARIA Nº 048/SEPLAG/2022

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu artigo 41 que são estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92, parágrafo único, da Lei Municipal 531 de 18 de janeiro de 1985;

CONSIDERANDO a regulamentação do estágio probatório dos Analistas de Políticas Públicas e Gestão Governamental pela Lei Municipal nº 3.305/2017;

CONSIDERANDO que, de acordo com a data da posse do servidor listada no Anexo I da presente Portaria, já foi cumprido o prazo constitucional;

Art. 1º - DECLARAR estável o servidor público listado no Anexo I da presente Portaria, ocupante do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do



Município de Niterói, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Servidora	Matrícula	Data de posse	Resultado dos 3 ciclos de avaliação
Lucas Neves da Cunha	1244762-0	26/12/2019	Aprovado

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Ato do Secretario AUTORIZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei, a Dispensa de Licitação, com base no inc. XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para contratação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, CNPJ nº 33.663.683/0001-16 e CNPJ nº 42.429.480/0001-50, P.A nº 080/004101/2022, a fim de objetivar contrato de prestação de serviços especializado para avaliação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão do serviço publico de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município de Niterói. (OMITIDO NO D.O. DO DIA 23/12/2022)

Ato do Subsecretario de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0357/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021, em conjunto com a NITTRANS, visando contribuir no ordenamento do Transito e Transportes, em função *OPERAÇÃO RÉVEILLON 2023*, RESOLVE:

Art. 1º- Instituir através desta Portaria a ORDEM DE SERVIÇO 022/2022 que segue como anexo , referente ao planejamento e atuação no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes e da segurança dos pedestres,do estacionamento e da paradas, na OPERAÇÃO RÉVEILLON 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario

Portaria SMU/SSTT Nº0358/2022- O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 520/004204/2022, com o parecer da

Diretoria de Planejamento da NITTRANS e o Nada Opor da fiscalização da SSTT.

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos, na Praia João Caetano (trecho entre a Rua Rd. Paulo Alves e Av. Jornalista Alberto Francisco Torres) e Rua Miguel de Frias (trecho entre as ruas Gavião Peixoto e Praia) e Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres (trecho entre as ruas Álvares de Azevedo e Praia João Caetano), no Bairro de Icaraí, no dia 01/01/2023 das 06h às 12h.

Art. 2º- Interditar totalmente o tráfego de veículos, exceto os de serviços devidamente identificados com o CARTÃO TRANSITO LIVRE, no dia 01/01/2023 das 10h às 12h, para realização dos festejos e limpeza, nas seguintes vias:

- Rua Gal. Pereira da Silva, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Rua Ator Paulo Gustavo;
- Rua Lopes Trovão, trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Ator Paulo Gustavo;
- Rua Presidente Backer, trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Ator Paulo Gustavo;

Rua Otavio Carneiro, trecho compreendido entre Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Ator Paulo Gustavo;

- Rua Oswaldo Cruz, fechada com gradil no ponto de interseção com a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres:
- Rua Belizário Augusto, trecho compreendido entre a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Ator Paulo Gustavo.
- 1º O cumprimento das determinações da SECONSER, SEOP, CBPM, 12BPM e Delegacia local.
- Art. 20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 22/22 - OPERAÇÃO RÉVEILLON 2023

I - FINALIDADE

A Operação tem como finalidade organizar o Trânsito no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento e da segurança dos pedestres e ciclistas durante a realização das festividades de Réveillon 2023.

II - OBJETIVO

Prover trânsito e transportes rápidos, seguros e eficientes (mobilidade urbana), proporcionando o bem estar, saúde pública, tranquilidade e a ordem durante as comemorações.

A Operação envolve diversas Secretárias e Entidades da Prefeitura Municipal de Niterói, tais como: SEOP, SSTT, SECONSER, CLIN e outras. Cada uma qual com sua atribuição e responsabilidade.

A NITTRANS compete Conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 2.283 de 28 de dezembro de 2005: "Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a prestação de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e Sistema Viário Municipal, observado o planejamento urbano municipal e a competência da Administração Direta na fiscalização do trânsito e dos serviços concedidos" Cabe ressaltar que, conforme o DECRETO № 13.889/2021, a fiscalização de trânsito

não é mais de competência da NITTRANS. III – ACÕES A REALIZAR

A cargo da Diretoria de Planejamento de Transporte e Trânsito da NITTRANS (DPTT) e da Subsecretaria de Trânsito e Transporte (STT):

RÉVEILLON 2023

- 1. Interditar o tráfego de veículos na Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, entre a R. Álvares de Azevedo e a R. Oswaldo Cruz, das 18:00 H do dia 31 DEZ 2022 às 06:00 H do dia 01 JAN 2023 para a realização dos festejos e das 06:00 H às 11:00 H do dia 01 JAN 2023 para a limpeza.
- 2. Interditar o tráfego de veículos na Praia João Caetano (trecho entre a Rua Dr. Paulo Alves e Av. Jornalista Alberto Francisco Torres) e Rua Miguel de Frias (trecho entre a Rua Gavião Peixoto e praia) e Av. Jornalista Alberto Francisco Torres (trecho entre



Álvares de Azevedo e Praia João Caetano) das 17:00 H do dia 31 DEZ 2022 às 01:00 H do dia 01 JAN 2023 e das 06:00 H às 11:00 H do dia 01 JAN 2023 para a limpeza.

- 3. Interditar o tráfego de veículos, exceto os de serviços devidamente identificados com o cartão TRÂNSITO LIVRE, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2022 às 10:00 H do dia 01 JAN 2023, para a realização dos festejos e limpeza, nas seguintes vias:
- R. Gal. Pereira da Silva, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo;
- R. Lopes Trovão, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo;
- R. Presidente Backer, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo;
- R. Otávio Carneiro, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo;
- R. Oswaldo Cruz, fechada com gradil no ponto de interseção com Av. Jornalista Alberto Francisco Torres:
- R. Belizário Augusto, trecho compreendido entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a R. Ator Paulo Gustavo
- **4.** Proibir o estacionamento nas seguintes vias, a partir das 22:00 H do dia 30 DEZ 2022 às 10:00 H do dia 01 JAN 2023:
- Av. Jornalista Alberto Francisco Torres (lado direito), sentido Ingá, entre a R. Álvares de Azevedo e a R. Comendador Queiroz;
- Rua Miguel de Frias, entre a Rua Gavião Peixoto e o Ponto Jovem(lado direito);
- R. Álvares de Azevedo (ambos os lados), entre as avenidas Jornalista Alberto Francisco Torres e Roberto Silveira;
- R. Ator Paulo Gustavo (ambos os lados), entre a R. Miguel de Frias e a R. Comendador Queiroz
- R. Mariz e Barros (ambos os lados), entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Av. Roberto Silveira.
- R. Lopes Trovão (ambos os lados), entre a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres e a Av Roberto Silveira
- R. Comendador Queiroz (ambos os lados), entre a Av. Roberto Silveira e a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres.
- 5. Serão utilizadas como "rota de emergência" para ambulâncias as ruas Lopes Trovão e Pereira da Silva.
- 6. Alteração no ponto das linhas de ônibus que deverão ficar estacionados na Rua Gavião Peixoto (trecho entre a Rua Miguel de Frias e Rua Mariz e Barros) divididos, a partir das 23:00 H do dia 31 DEZ 2022 para facilitar a saída do público participante do evento;
- 7. Os ônibus da Empresa Ingá, linha 49.2, poderão estacionar na Rua Miguel de Frias, trecho entre Rua Gavião Peixoto, aguardando o embarque dos passageiros, pois estes seguirão para o Ingá através da Orla, a partir das 23:15 H do dia 31 DEZ 2022.
- Av. Roberto Silveira: Implantar duas faixas reversíveis contíguas à ciclovia, das 17:00 H od dia 31 DEZ 2022 às 11:00 H do dia 01 JAN 2023, estabelecendo o corredor normal dos dias úteis. A montagem da reversível poderá ser reduzida para uma faixa ou mesmo suspensa de acordo com a avaliação da coordenação geral, dependendo do fluxo de veículos e nos termos do Art. 89, inciso I do CTB.

 RÉVEILLON DE ITAIPÚ

- 1. Proibição do estacionamento, em ambos os lados, ao longo da Estr. Francisco da Cruz Nunes, frecho compreendido entre a Trav. L (81ª DP) e a Praça Viçoso Jardim, das 22:00 H do dia 30 DEZ 2022 às 05:00 H do dia 01 JAN 2023;
- 2. Proibição do estacionamento, em ambos os lados, na Trav. B e na R. da Amizade, trecho compreendido entre as travessas B e L, das 22:00 H do dia 30 DEZ 2022 às 05:00 H do dia 01 JAN 2023:
- 3. Alteração do ponto final das linhas de ônibus do bairro, sendo estes posicionados na Estrada Francisco da Cruz Nunes, trecho compreendido entre a Trav. L (81ª DP) e a Rua Mauro Monteiro, das 17:00 H do dia 31 DEZ 2022 às 03:00 H do dia 01 JAN 2023
- O Centro de Controle Operacional (CCO MOBILIDADE) irá monitorar e coordenar em tempo real todas as operações de trânsito, tempos semafóricos e a movimentação de equipes operacionais em necessidades extraordinárias (acidentes ou enguiços), através das câmeras posicionadas em pontos estratégicos do Município. ANEXO VI

PONTOS DE QUEIMA DE FOGOS

- 1. (ETE), Barreto; (01 operador)
- 2. (Praia de Itaipu); (04 operadores)
- 3.(Monumento de N. Sra. Auxiliasdora); (01 operador) 4.(Largo da Batalha FÓRUM); (01 operador)
- 5.(Vila Ipiranga -Fonseca); (01 operador)
- a. A cargo da Subsecretaria de Trânsito e Transporte, Minutar Portaria, sobre a implantação da reversível e alterações no estacionamento;
- b. A cargo da Assessoria de Comunicação Social:
- 1. Informará através dos PMV's o evento da reversível e as mudanças de itinerários alternativos para o bairro Icaraí:
- 2. Informar através dos PMV's as proibições de estacionamento e interdições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

Processo: 130/002391/2022 - JAF COMÉRCIO DE CARNES LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o **Auto de Infração nº 5621**. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/002583/2022 - Requerente: ÁGUAS DE NITERÓI S.A.- Julgo CUMPRIDA a intimação nº 15583.

Processo: 130/002390/2022 - JAF COMÉRCIO DE CARNES LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 5624. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias pra interpor Recurso em Segunda Instância.

Intimação nº 015602 de 19/12/2022, OLGA CRISTINA F. SARZEDAS, ENDEREÇO: TRAVESSA MATOS COUTINHO, 36, 101 - SANTA ROSA. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não

terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las



- Intimação nº 015286 de 27/12/2022. ADVANCE RJ EMPREENDIMENTOS
- Intimação nº 015602 de 19/12/2022, OLGA CRISTINA F. SARZEDAS;
 Intimação nº 015321 de 21/12/2022, ANTONIO ALVES GUEDES;
- Intimação nº 015476 de 27/12/2022, SEBASTIÃO ROSAS MAFRA
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6092 de 30/09/2022, SÃO FRANCISCO MORAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6089 de 30/09/2022, SÃO FRANCISCO MORAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - AUTO DE INFRAÇÃO № 4363 de 27/12/2022, JEFFERSON C DA SILVA
- Intimação nº 015479 de 27/12/2022, ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA LIMA;

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereco alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la

- Notificação nº 003351, de 27/12/2022, JEFFERSON C DA SILVA;

Nos termos do artigo 492 III, da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar a recebê-la.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Considerando a Lei Municipal nº 2952/12, convocam-se para procedimentos administrativos, Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de

Conselheiro Suplente	Período	Conselheiro Titular
RAPHAEL LÍRIO GUIMARÃES	02/01/2023 A 31/01/2023	GABRIELA POLUCENO FORTES - Matr. 1244802-0 - CT I (Férias)
RAPHAEL LÍRIO GUIMARÃES	01/02/2023 A 02/03/2023	CARLA MACEDO DA CUNHA DA SILVA - Matr. 1244777-0 - CT I (Férias)
RAPHAEL LÍRIO GUIMARÃES	03/03/2023 A 01/04/2023	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA - Matr. 1244775-0 - CT I (Férias)
RAPHAEL LÍRIO GUIMARÃES	02/04/2023 A 01/05/2023	ALAN CARLOS DE OLIVEIRA LEITE - Matr. 1239718-4 - CT I (Férias)
RAPHAEL LÍRIO GUIMARÃES	02/05/2023 A 31/05/2023	BÁRBARA CRISTINA DE CARVALHO DE ABREU LIMA - Matr. 1244774-0 – CT I (Férias)
ELIANA VIRGÍLIO SOUZA	01/02/2023 A 02/03/2023	ERIK LUIS GONÇALVES SANTANA – Matr. 1244779-0 - CT II (Férias)
ELIANA VIRGÍLIO SOUZA	03/03/2023 A 01/04/2023	SONIA REJANE PIMENTA – Matr. 1245046-0 - CT II (Férias)
ELIANA VIRGÍLIO SOUZA	01/06/2023 A 30/06/2023	JOEL MARCELO LIMA LOPES – Matr. 1236650-8 - CT II (Férias)
HUGO LEONARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	02/01/2023 A 31/01/2023	PAULO AFFONSO DE OLIVEIRA – Matr. 1244785-0 0 CT III (Férias)
HUGO LEONARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01/02/2023 A 02/03/2023	TOMIRES PIMENTEL BARBOSA – Mat. 1244788-0 – CT III (Férias)
HUGO LEONARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	03/03/2023 A 01/04/2023	DANIELLE ANCHIETA SEGHIR CARIELLO – Mat. 1244776-0 – CT III (Férias)
HUGO LEONARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	02/04/2023 A 01/05/2023	CARLOS AUGUSTO DE SANT'ANNA – Mat. 1242185-8 – CT III (Férias)
HUGO LEONARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	02/05/2023 A 31/05/2023	PAULO ROBERTO GONZALEZ FERRE NASCIMENTO – Mat. 1244783-0 – CT III (Férias)

Convoca-se para fins administrativos Conselheiros Suplentes para exercício nos Conselhos Tutelares de Niterói, em virtude de Férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Os Conselheiros Suplentes devem comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Coordenação da Gestão do Trabalho, no

prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data dessa publicação. O não comparecimento implicará na convocação do próximo suplente.

A convocação justifica-se para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

ATOS DA CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES
Resolução CCT nº 21/2022- Arquivar o Processo nº 090/000752/2022, de acordo com a conclusão da comissão processante da Corregedoria dos Conselhos Tutelares. *Omitido do Diário Oficial de 17/11/2022

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

CORRIGENDAS: No Ato do Presidente – Extrato Contratual nº 117/2022, publicado em 23/12/2022, fls. 19 do DOM, onde se lê: "Quarto Termo Aditivo ao Contrato sob o Termo nº 150/2020", leia-se "Quarto Termo Aditivo ao Contrato sob o Termo nº 105/2020."

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 1135/2022 - Art. 10: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, o Srº Wilber de Araújo, matrícula 11.234.955-3, lotado no Departamento de Suportios de Obres EME-service podra de distributivos de la constanta de proceso de proces

Supervisão de Obras FME, para responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Paulo Emery Lembo, cargo auxiliar técnico, matrícula 11237803-1, lotação Departamento de Supervisão de Obras/FME, Bruno Lisboa Inecco, Agente de Administração Educacional, matrícula 11.234.869-6, lotação no Departamento de Supervisão de Obras, de todas as fases da execução dos serviços contratados. Processo Administrativo N° 210/12302/2022 (N° 210/1105/2021). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME № 1138/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto №

11.950/2015, como **Gestor** Caberá a Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, amos lotados no Departamento Administrativo/FME, o qual tem por a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME № 1139/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor Caberá ao Diretor do Departamento Administrativo, Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME, o qual tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades 1ª RETIRADA, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Oficio ADM/FME 081P/2022, PROCESSO RETIRADA

210/18802/2022Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME № 1140/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, como Gestor Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Sr.a Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a



fiscalização, através das servidoras: Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva, Professora, Matrícula 235.032-0 e Elaine da Silva Santos, Professora, Matrícula 235.012-2, o qual tem por aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 085/2022, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/9941/2022 (processo retirada 210/12631/2022).Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMÉ № 1142 /2022- Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, Caberá ao Diretor do Departamento Administrativo Sr. Rui Alves, matrícula 239.628-8, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Luiz Carlos Magdaleno, matrícula 238.014-6, e Wallace King Correia Rodrigues, matrícula 236.390-1, ambos lotados no Departamento Administrativo/FME, o qual tem por objeto a (1ª Reiterada) de Quadro Branco e quadro de cortiça, através do Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, celebrado entre a FME e a WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Processos Administrativos: 210/6840/2022 e 210/11539/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME № 1147 /2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras: Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva, Professora, Matrícula 235.032-0 e Elaine da Silva Santos, Professora, Matrícula 235.012-2 de todas as fases da execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, o qual tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matrículados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício № 080/2022, às fis. 02, Processo Administrativo № 210/9941/2022 (processo retirada 210/12627/2022) e COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPRENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Processos Administrativos: 210/9941/2022 e 210/12627/2022. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME № 11482022 -Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, Caberá ao Diretora do Departamento de Alimentação Escolar da FME, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras: Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva, Professora, Matrícula 235.032-0 e Elaine da Silva Santos, Professora, Matrícula 235.012-2, de todas as fases da execução dos serviços contratados. Processo Administrativo № 210/9941/2022 (processo retirada 210/12629/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME № 1150 /2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto №

11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras: Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva, Professora, Matrícula 235.032-0 e Elaine da Silva Santos, Professora, Matrícula 235.012-2 de todas as fases da execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, o qual tem por aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matrículados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 082/2022, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/9941/2022 (processo retirada 210/12628/2022) e AGRO VERDE – COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS LTDA. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 1151/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras: Cintia de Aguiar Pinto Alves da Silva, Professora, Matrícula 235.032-0 e Elaine da Silva Santos, Professora, Matrícula 235.012-2 de todas as fases da execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, o qual tem por aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 084/2022, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/9941/2022 (processo retirada 210/12630/2022). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME № 1152 /2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar Sr.ª Ivone Albertino Rosa, matrícula 219.379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras: Cíntia de Aguiar Pinto Alves da Silva, Professora, Matrícula 235.032-0 e Elaine da Silva Santos, Professora, Matrícula 235.012-2 de todas as fases da execução dos serviços contratados e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, o qual tem por aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício № 086/2022, às fls. 02, Processo Administrativo № 210/9941/2022 (processo retirada 210/12632/2022).. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PORTARIA FME № 1153/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto № 11.950/2015, o Srº Wilber de Araújo, matrícula 11.234.955-3, lotado no Departamento de Supervisão de Obras FME, para responder administrativamente pela gestão do presente

PORTARIA FME Nº 1153/2022 - Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, o Srº Wilber de Araújo, matrícula 11.234.955-3, lotado no Departamento de Supervisão de Obras FME, para responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Paulo Emery Lembo, cargo auxiliar técnico, matrícula 11237803-1, lotação Departamento de Supervisão de Obras/FME, Bruno Lisboa Inecco, Agente de Administração Educacional, matrícula 11.234.869-6, lotação no Departamento de Supervisão de Obras, de todas as fases da execução dos serviços contratados. Processo



Administrativo N° 210/12301/2022 (N° 210/1105/2021). Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 288/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 288/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **Óbjeto**: O presente Termo de Contrato tem por objeto a (1ª Retirada) de Quadro Branco e quadro de cortiça, através do Sistema de Registro de Preço, para serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação pelo Ofício ADM/FME 076P/2022, Processo Administrativo N° 210/6840/2022 (PROCESSO DE RETIRADA N° 210/11539/2022). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e conforme disposto nas fls.10 do Edital, nos moldes do art.57, § 1° da Lei 8.666/93. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 247.961.90 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), sendo quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), sendo empenhados os valores de R\$ 166.426,40 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 001586/2022; O valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 001587/2022; O valor de R\$ 54.775,50 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 001588/2022; O valor de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 001588/2022; O valor de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 001588/2022; O valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais) à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.4.4.9.0.52.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 001589/2022. Gestor/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 1142/2022. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002, nos decretos N°9.614/2005; 9.642/2005 e 12.518/2017 e a Lei Complementar n.º 123/2006. Processos Administrativos: 210/6840/2022 e 210/11539/2022. Data da Assinatura: 18/10/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 294/2022 Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 294/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a (2ª RETIRADA-LOTE 01) Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização, dedetização, limpeza de caixa d' água, cisterna, caixa de esgoto, caixa de gordura (Caminhão Vacall - Hidrojato/Auto Vácuo- com conjunto de equipamento de sucção e aspiração) com utilização de métodos autorizados pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras, através do Ofício DSO N.º 030/2022, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/12302/2022 (N° 210/1105/2021). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo Nº 210/12302/2022 (N° 210/1105/2021). PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para início dos serviços será a partir da data de sua publicação. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Unidade, com acompanhamento Técnico. Após a execução dos serviços, a empresa apresentará certificado para cada uma das Unidades, com garantia dos serviços e as especificações da fórmula do produto utilizado, bem como a assinatura e acompanhamento do químico responsável, o qual será afixado em local visível, sendo adstritos aos créditos orçamentários que poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, caput, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993. Valor: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 649.659,01 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, um centavos) sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 3.597,67 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho 20.43.12.122.0145.6272; Código de Despesa № 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho № 001631/2022.

Gestores e Fiscais: em conformidade com a Portaria FME Nº 1135/2022. Fundamento Legal: Decreto n.º 3.555/2000, na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decretos Municipais Nº 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar Nº 123/2006. Data da Assinatura: 01/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 296/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 296/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES FAMILIARES ORGANIZADOS - COOPAFO. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 084/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12630/2022). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, conforme consta no Termo de Referência. **Parágrafo único –** O prazo para o início da entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da data de elaboração do cronograma. Processo Administrativo Nº 210/9941/2022. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. **Do valor:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 180.543,72** (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte de Recurso: 139; Nota de Empenho: 1639/2022.Gestor/Fiscais: De acordo com a **Portaria** FME Nº 1151/2022. Fundamento Legal: com fundamentado em dispensa de licitação, art. 14, § 1º da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e alteração da Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na legislação correlata e princípios gerais da Administração Pública, por meio da Comissão de Chamada Pública Portaria 132/2017, tendo em vista o que consta no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022. Processo Administrativo Nº 210/9941/2022 (processo retirada 210/12630/2022). Data da Assinatura: 08/12/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 297/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 297/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS - COOPAFER. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício N° 080/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12627/2022).**Prazo**: O



prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme consta no . Termo de Referência. Parágrafo único - O prazo para o início da entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da data de elaboração do cronograma. Processo Administrativo № 210/9941/2022. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Valor: O valor total do presente contrato é de publicação no Diano Oficial do Município. **Valor:** O Valor total do presente contrato e de R\$ 650.937,62 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte de Recurso: 139; Nota de Empenho: 1640/2022 Gestor/Fiscais: De acordo com a **Portaria FME № 1147/2022. Fundamento Legal**: com fundamentado em dispensa de licitação, art. 14, § 1º da Lei № 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e alteração da Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020. na âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na legislação correlata e princípios gerais da Administração Pública, por meio da Comissão de Chamada Pública Portaria 132/2017, tendo em vista o que consta no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022. Processos Administrativos: 210/9941/2022 e 210/12627/2022. Data da Assinatura: 08/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 298/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 298/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E AGRO VERDE – COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS LTDA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 082/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12628/2022). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência. Parágrafo único – O prazo para o início da entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da data de elaboração do cronograma. Processo Administrativo № 210/9941/2022. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Do valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 269.533,81 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte de Recurso: 139; Nota de Empenho: 1641/2022. Gestor/Fiscais: De acordo com a **Portaria FME №** 1150/2022. Fundamento Legal: com fundamentado em dispensa de licitação, art. 14, § 1º da Lei Nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e alteração da Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na legislação correlata e princípios gerais da Administração Pública, por meio da Comissão de Chamada Pública Portaria 132/2017, tendo em vista o que consta no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022. Processo Administrativo Nº 210/9941/2022 (processo retirada 210/12628/2022). Data da Assinatura:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 299/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 299/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO - COOPARIO. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 083/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12629/2022). O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência. Parágrafo único – O prazo para o início da entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da data de elaboração do cronograma. Processo Administrativo N° 210/9941/2022. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 468.393,12 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos), à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte de Recurso: 206; Nota de Empenho: 1642/2022. **Gestores e Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME N° 1148/2022. **Fundamento Legal**: Decreto n. $^\circ$ 3.555/2000, na Lei Federal N° 10.520/2002, Decretos Municipais N° 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei 8.666/93, na Lei

Complementar N° 123/2006. Data da Assinatura: 01/12/2022. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 300/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 300/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício Nº 085/2022, às fls. 02, Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12631/2022). O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência. Parágrafo único – O prazo para o início da entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da data de elaboração do cronograma. Processo Administrativo N° 210/9941/2022. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de assinatura **Valor**: O valor total do presente contrato é de **R\$ 337.353,30** (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), à conta do Programa de Trabalho N° 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3,9.0.30.00.00.00; Fonte de Recurso: 206; Nota de Empenho: 1643/2022.**Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME № 1140/2022. Fundamento 1643/2022. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 1140/2022. Fundamento Legal: com fundamentado em dispensa de licitação, art. 14, § 1º da Lei № 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020 e alteração da Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na legislação correlata e princípios gerais da Administração Pública, por meio da Comissão de Chamada Pública Portaria 132/2017

Processos: Processo Administrativo N° 210/9941/2022 (processo retirada 210/12631/2022). Data da Assinatura: 07/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 301/2022
Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 301/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E AGRICULTOR ANTÔNIO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para alimentação escolar e suas Organizações para



atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar/FME, através do Ofício № 086/2022, às fls. 02, Processo Administrativo № 210/9941/2022 (processo retirada 210/12632/2022). Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência. Parágrafo único — O prazo para o início da entrega do produto é de até 15 (quinze) dias corridos, contatos a partir da data de elaboração do cronograma. Processo Administrativo № 210/9941/2022. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Do valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 37.538,60 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte de Recurso: 139; Nota de Empenho: 1644/2022. Gestor/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 1152/2022. Fundamento Legal: com fundamentado em dispensa de licitação, art. 14, § 1º da Lei № 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa da Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020, no âmbito do Programa da Administração Pública, por meio da Comissão de Chamada Pública Portaria 132/2017, tendo em vista o que consta no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 01/2022. Processo Administrativo 210/9941/2022 (processo retirada 210/12632/2022). Data da Assinatura: 07/12/2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 302/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 302/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A DEDETEC SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a (2ª RETIRADA-LOTE 03) Contratação de empresa presente contrado tem por tolgeto a (2º NETIMADA-EDTE 03) contradação de eliptesa especializada para a prestação de serviços de desratização, descupinização, detetização, limpeza de caixa d' água, cisterna, caixa de esgoto, caixa de gordura (Caminhão Vacall – Hidrojato/Auto Vácuo- com conjunto de equipamento de sucção e aspiração) com utilização de métodos autorizados pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme solicitação do Departamento de Supervisão de Obras, através do Ofício DSO N.º 031/2022, às fls. 02, Processo Administrativo Nº 210/12301/2022 (Nº 210/1105/2021). **Prazo**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, sendo adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser revisto nas hipóteses do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Processo Administrativo Nº 210/12301/2022 (Nº 210/1105/2021). PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para início dos serviços será a partir da data de sua publicação. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da Unidade, com acompanhamento Técnico. Após a execução dos serviços, a empresa apresentará certificado para cada uma das Unidades, com garantia dos serviços e as especificações da fórmula do produto utilizado, bem como a assinatura e acompanhamento do químico responsável, o qual será afixado em local visível, sendo adstritos aos créditos orçamentários que poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, caput, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993. Valor: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 649.659,01 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove mil, um centavos) sendo empenhado para o exercício de 2022 o valor de R\$ 3.290,36 (três mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos), à conta do Programa de posteriormente. **Gestores e Fiscais:** em conformidade com a Portaria FME № 1153/2022. **Fundamento Legal**: Decreto n.º 3.55/2000 , na Lei Federal № 10.520/2002, Decretos Municipais № 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar № 123/2006. Data da Assinatura: 01/12/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 305/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO № 305/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares — 1ª RETIRADA, conforme específicações constantes do ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022. Do prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1º da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de assinatura Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 214.447,25 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho 1649/2022. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME № 1139/2022. Fundamento Legal: regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos № 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006.Processos: Processo Administrativo № 210/4411/2022(PROCESSO RETIRADA 210/11802/2022). Data da Assinatura:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 311/2022

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 311/2022. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Material de Limpeza para a demanda da Fundação Municipal de Educação de Niterói, Sede e Anexos, Bibliotecas Populares e Unidades Escolares – 1ª RETIRADA, conforme específicações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e, de acordo com a solicitação do Ofício ADM/FME 081P/2022, PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, conforme consta no Termo de Referência. Do prazo: Parágrafo único – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art.57, § 1º da Lei 8.666/93, conforme disposto no Processo Administrativo 210/4411/2022 (PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). PARÁGRAFO PRIMEIRO: o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua emissão, ou a critério do



órgão solicitante. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de assinatura **Valor**: O valor total do presente contrato é de valor de **R\$ 6.950,00** (seis mil e novecentos e cinquenta reais), à conta do Programa de Trabalho № 20.43.12.368.0135.4070; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho 1656/2022. Gestora/Fiscais: De acordo com a Portaria FME Nº 1138/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 c/c n.º10.520/2002 c/c o Decreto n.º 10.024/2019, nos decretos Nº 9.614/2005; 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações 12.518/2017 e 11.117/2012 e a Lei Complementar n.º 123/2006. Processos: Processo Administrativo 210/4411/2022(PROCESSO RETIRADA 210/18802/2022). Data da Assinatura: 07/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 021/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 021/2022 ao Termo de Colaboração nº 001/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM BOTÂNICO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Alarico de Souza. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 001, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. **Do Valor**: O valor total do presente Termo é de R\$ 41.635,20 (quarente e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001664/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 022/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 022/2022 ao Termo de Colaboração nº 002/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE JURUJUBA . **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Amigos do Jacaré. Do reajuste: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze, vinte e cinco por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 002, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. **Valor** O valor total do presente Termo é de R\$ 41.635,20 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001661/2022.Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 023/2022

Instrumento: Termo Aditivo № 023/2022 ao Termo de Colaboração 003/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GRUPO ESPIRITA MESSE DE AMOR. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Anália Franco. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 14,02% (quatorze inteiros e dois centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 003, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. Valor: O valor total do presente Termo é de R\$ 64.329,60 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290: Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00: Fonte: 139: Nota de Empenho N.º 001670/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5581/2018. Data de Assinatura: 14/12/2022. TERMO ADITIVO № 024/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 024/2022 ao Termo de Colaboração nº 004/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL – TEAR. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Betânia. **DO REAJUSTE**: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 004, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. **Do Valor**: O valor total do presente Termo é de R\$ 33.102,00 (trinta e dois mil e cento e dois reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001663/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022. TERMO ADITIVO Nº 025/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 025/2022 ao Termo de Colaboração nº 005/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS. **DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Cidade dos Menores. Este termo entrará em vigor a partir da sua data de publicação no diário oficial. **DO REAJUSTE**: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se



o reajuste de 8.36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração № 005, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. Este termo entrará em vigor a partir a sua data de publicação. **DO VALOR:** O valor total do presente Termo é de R§ 28.688,40 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001673/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

Instrumento: Termo Aditivo Nº 026/2022 Instrumento: Termo Aditivo Nº 026/2022 ao Termo de Colaboração nº 006/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI/PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme elicitorão do Districtor de Colaboração, conforme Aditivo terri policito del construire del construir PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 10,98% (dez inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração N° 006, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. Este termo entrará em vigor a partir da sua data de publicação. **DO VALOR:** O valor total do presente Termo é de R\$ 49.736,70 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001672/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 027/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 027/2022 ao Termo de Colaboração nº 007/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Esperança em Cristo. DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 007, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R\$ 40.788,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001662/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

TERMO ADITIVO Nº 028/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 028/2022 ao Termo de Colaboração nº 008/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CANTAGALO E DO PARQUE DA COLINA . **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Eulina Félix. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada centestifilos poi centrol inicidente sobre os custos decorrentes de mao de obra alcosada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 008, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. Valor O valor total do presente Termo é de R\$ 40.788,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reada, a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001732/2022.Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022. TERMO ADITIVO № 029/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 029/2022 ao Termo de Colaboração nº 009/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a INSTITUTO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZÉS. **DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022. Creche Comunitária Dr. March. DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 10,10% (dez inteiros e dez centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 009, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **DO VALOR:** O valor total do presente Termo é de R\$ 48.547,20 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001668/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022. TERMO ADITIVO № 030/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 030/2022 ao Termo de Colaboração nº 010/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI. **DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche



Comunitária Irmã Catarina. DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e vinte centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração № 010, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. Este contrato entrará em vigor a partir da sua data de publicação. **DO** VALOR: O valor total do presente Termo é de R\$ 41.635,20 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001675/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 031/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 031/2022 ao Termo de Colaboração 011/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE JURUJUBA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n° 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Jurujuba. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 011, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 40.788,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001674/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5581/2018. Data de Assinatura: 14/12/2022. EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 032/2022

Instrumento: Termo Aditivo № 032/2022 ao Termo de Colaboração 012/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA KAIRÓS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: Ó presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Kairós. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e noventa e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 012, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. Valor: O valor total do presente Termo é de R\$ 41.635,20 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001666/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5581/2018. Data de Assinatura: 14/12/2022

TERMO ADITIVO Nº 033/2022

Instrumento: Termo Aditivo № 033/2022 ao Termo de Colaboração 023/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Madre Mary Marcelline. **Do** reajuste: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 10,98% (dez inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 023, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. A contar da data de sua publicação no D.O. Valor O valor total do presente Termo é de R\$ 50.756,94 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001736/2022. Processo Administrativo 210/8042/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 034/2022
Instrumento: Termo Aditivo № 034/2022 ao Termo de Colaboração 014/2020. Partes:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULA DE NITERÓI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Medalha Milagrosa. Do reajuste: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e noventa e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 014, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 41.635,20 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001660/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5581/2018. Data de Assinatura: 14/12/2022. EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 035/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 035/2022
Instrumento: Termo Aditivo № 035/2022 ao Termo de Colaboração 015/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a GRUPO ESPÍRITA PAZ, AMOR E RENOVÁÇÃO – GEPAR. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária MEIMEI. Do reajuste: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se



o reajuste de 12.98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração № 015, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. Valor: O valor total do presente Termo é de R\$ 40.788,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001676/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5581/2018. Data de Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 036/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 036/2022 ao Termo de Colaboração 016/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO PRO MELHORAMENTO RECANTO LIDO. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Minha Querência. Do reajuste: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 016, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 41.635,20 (quarenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001671/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5581/2018. Data de Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 037/2022

Instrumento: Termo Aditivo Nº 037/2022 ao Termo de Colaboração 017/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO INGÁ. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida. Do reajuste: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 15,25% (quinze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração N° 017, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. Valor: O valor total do presente Termo é de R\$ 41.635,20 (quarenta e um mil e setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001659/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5581/2018. Data de Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 038/2022

Instrumento: Termo Aditivo № 038/2022 ao Termo de Colaboração 018/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES DA AUDIÇÃO - APADA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC n°016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Geraldo de Albuquerque. reajuste: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 9,80 % (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 018, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. Valor: O valor total do presente Termo é de R\$ 32.427,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001665/2022. **Fundamento Legal**: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/8042/2022. Data de Assinatura: 14/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 039/2022

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Clélia Rocha. Do reajuste: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração N^0 019, firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à database do referido instrumento. Valor: O valor total do presente Termo é de R\$ 38.748,60 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos centavos), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.00.00; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001667/2022. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5581/2018. Data de Assinatura: 14/12/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040/2022

Instrumento: Termo Aditivo № 040/2022 ao Termo de Colaboração 020/2020. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NITERÓI. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, conforme solicitação da Diretoria de Educação Infantil, através do Ofício Expedido PROCC nº 016/2022, às fis. 02, Processo Administrativo 210/8042/2022 da Creche Comunitária Vicente de Paulo. **Do reajuste:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 12,98% (doze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão do reajuste do Termo de Colaboração Nº 020,



firmado em 2020, com efeitos a partir de 2020, compreendendo o período de 01/2020 a 12/2022, eis que o edital considerou a proposta vinculada à data-base do referido instrumento. **Valor:** O valor total do presente Termo é de R\$ 40.788,00 (quarenta mil e setecentos e oitenta e oito reais), a conta do Programa de Trabalho 20.43.12.365.0135.6290; Código de Despesa 3.3.3.5.0.43.00.000; Fonte: 139; Nota de Empenho N.º 001677/2022; Fundamento Legal: no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/5581/2018. Data de Assinatura: 14/12/2022.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 038/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 038/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), para complementação do cardápio das unidades escolares da rede municipal de educação de Niterói, em favor da licitante **BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA EPP**, CNPJ nº 02.973.358/0001-26, vencedora da disputa com o valor de R\$ R\$ 16.499.540,30 (dezesseis milhões quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.306.0135-4072, Código de Despesa nº 333.90-30, Fonte 139/206.

Processo Administrativo: 210/09473/2022. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 200/9737/2022 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2022, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS ANTERIORMENTE FRACASSADOS DE SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES E ELETRÓLITOS PARA SUPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, para a

- PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.355.394/0002-32, com valor total de R\$ 1.312.650,00 (hum milhão trezentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais).
- JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOD FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 24.079.703/0001-15, com valor de R\$ 281.762,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais)
- ESSENCIAL RIODISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.875.483/0001-36, com valor de R\$ 164.472,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais),
- LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, CNPJ: 40.600.760/0001-54, com valor de R\$ 111.540,00 (cento e onze mil quinhentos q quarenta reais),

Totalizando o valor de R\$ 1.870.424,00 (hum milhão oitocentos e setenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais), de acordo com as condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

CORRIGENDA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, resolve publicar a presente CORRIGENDA, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/9548/2022 a fim de alterar o contido no extrato n.º 172/2022, da seguinte forma: VALOR TOTAL: R\$ 13.796.548,87 (treze milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 418.391,42 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MAGALI DOS SANTOS GARCIA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.570-0, Classe A, Referência XII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200001223/2022, de 26/01/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 2.609,18 (Dois mil seiscentos e nove reais e dezoito centavos), os proventos mensais de MAGALI DOS SANTOS GARCIA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 432.570-0, Classe A, Referência XII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC

VENCIMENTO BASE - R\$ 2.007,06 (Dois mil e sete reais e seis centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022, com enquadramento na ref. XII da Tabela Salarial de Nível Fundamental.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 602,12 (Seiscentos e dois reais e doze centavos)

Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (trinta) por cento.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 03/12/2022, em R\$ 3.916,98 (Três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), os proventos mensais de **CLAUDIO MARCIO NEVES LEAL**, aposentado no cargo de Psicólogo, matricula n.º 432.808-4, Referência VII, Nível Superior do Quadro Permanente, conforme Art. 40 parágrafos 3º 8º e 17 da CRFB/1988, (redação dada pela emenda constitucional 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/2004; conforme Lei Municipal nº 2.104/2003, publicada em 31/10/2003, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 3.410/2019; art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº531/1985.

Auxílio Transporte (Deferido)

200002340/2022 - Juliana Duarte Lopes da Silva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2023
A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 01/2023, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10 de janeiro de 2023, através do site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de papel A4 (resmas), visando a continuidade das atividades administrativas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.473/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2023, do tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 10 de janeiro de 2023, através do site www.gov.br/compras, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência fixa, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica - SRT da Fundação Estatal de Saúde do Município de Niterói - FeSaúde, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo administrativo nº 720.000.336/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos enderecos eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 167/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E
TURISMO S/A - NELTUR E A SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de ambulância – LOTE 06; VALOR GLOBAL: R\$ 194.000,00(cento e noventa e quatro mil reais); PRAZO: Contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O, valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T. 10.52.13.392.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: : tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 500000588/2022, o Edital de Pregão n.º 09/2022 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Municipal nº 9.614/2005, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000588/2022. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS PORTARIA NITTRANS nº 26/2022

O Presidente da Niterói Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/2015.

Art. 1º Nomear, a contar de 26 de dezembro de 2022, BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO, matrícula 150208, VLADIMIR DE ALMEIDA LEMOS, matrícula 150246, e THIAGO LOPES MAGLIANO, matrícula 150257, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 04/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, dos condicionadores do tipo Split e de todo o sistema de ar condicionado central, ventilação mecânica e seus acessórios, na forma do Termo de Referência de fls. 03/08 do processo administrativo nº 530/005518/2022 e da Proposta Comercial de fls. 19/20 do processo administrativo nº 530/005518/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Contrato nº 04/2022. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. NITTRANS - e DISK FRIO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, dos condicionadores do tipo Split e de todo o sistema de ar condicionado central, ventilação mecânica e seus acessórios, na forma do Termo de Referência de fls. 03/08 do processo administrativo nº 530/005518/2022 e da Proposta Comercial de fls. 19/20 do processo administrativo nº 530/005518/2022. Prazo: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura. Valor total: R\$ 40.797,00 (quarenta mil, (quatro) meses, contados da data de assinatura. Valor total: R\$ 40.797,00 (quatenta mil, setecentos e noventa e sete reais), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138. Fundamento legal: Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS. Processo nº: 530005518/2022. Data de assinatura: 26/12/2022.

NITERÓI PREV

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 30/2022; PARTES: Niterói Prev como Contratante e a empresa Meta Serviços Atuariais LTDA ME como Contratada; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 41/2019, relativo à prestação de serviços técnicos atuariais; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 04 de dezembro de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais); VERBA: PT. N° 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas n° 33.90.35.01 - Fonte de Recurso 203 Nota de Empenho nº 198/2022; FUNDAMENTO: Conforme Processo Administrativo nº 310/006133/2022, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de dezembro de 2022; Omitido D.O.: 24 de

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Contrato nº 28/22, contrato de prestação de serviços que entre si celebram como
Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado,
como contratada, a empresa INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA EIRELI; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviço de locação de 92 (noventa e dois) aparelhos de refrigeração, do tipo SPLIT/categoria Procel Classe A de 220v, incluindo, instalação, manutenção preventiva, corretiva, com reposição de peças e (controle remoto, para atender a Sede e Distritos da Clin, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Objeto do supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início, no valor total de R\$ 172.872,00 (cento e setenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais); natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 138, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0492/22, que se regerá pela lei federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Wilson Paiva Daniel, MAT. nº 79324 e Luiz Paulo Castro de Figueiredo, MAT. nº 11661; Processo Administrativo de nº 520/001.081/21.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA



PORT. Nº. 952/2022 - Designar os fiscais Fernando de Abreu Ciambarella (Mat. 3077) e Daniel Aiello Praes (Mat. 3566), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DE ACESSOS NA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO, NO BAIRRO DE CHARITAS", (Contrato nº. 209/2022) − Processo Adm. Nº. 510001174/2022.

e Giovana Bastos de Freitas (Mat. 3408), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DO CINEMA ICARAÍ, Neste Município", (Contrato nº. 218/2022) − Processo Adm. №. 510003388/2022. PORTARIA Nº. 953/2022- Designar os fiscais David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592)

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 218/2022, firmado com a Empresa MVM ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DO CINEMA ICARAÍ", neste Município, a partir do dia 26/12/2022 com término previsto para 25/02/2023. Proc. nº 510003388/2022.

Omitido da Publicação do dia 26/12/2022.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº - Processo Administrativo nº 510003388/2022, que visa à execução dos serviços 90/2022 – Processo Administrativo in Stotolosso/2022, que visa a execução dos serviços para EMUSA de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REFORMA DO CINEMA ICARAÍ", nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa MVM ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ: 03.542.672/0001-17, pelo valor global de R\$ 285.344,51 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) com redução em relação ao valor estimado de 1,92%, com prazo de entrega dos serviços, validade, da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite nº 100/2022 - Processo Administrativo nº 510000200/2022, que visa à execução dos serviços para EMUSA de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM PARA ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE LOCALIZADO NA RUA DA PAZ №.47 NO BAIRRO DO BADÚ", nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa KROY ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 02.911.547/0001-74, pelo valor global de R\$ 228.082,14 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e quatorze centavos) com redução em relação ao valor estimado de 0,20%, com prazo de entrega dos serviços, validade, da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº. 006/ 2021, Processo Administrativo nº. 510001782/2021, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM CONCRETO ODSADO E ARMADO ADJACENTES À PISTA, ESTACAS RAÍZES JUSTAPOSTAS DE ALIMHAMENTO COM PROTEÇÃO EM TUBO DE PVC, GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO COM SEUS MONTANTES EM C.A. E TUBOS GALVANIZADOS E ALAS EM MURO EM L COM BASE CICLÓPICA NA AVENIDA CENTRAL EWERTON XAVIER EM FRENTE A GARAGEM DE ÔNIBUS NO BAIRRO DE VÁRZEA DAS MOÇAS, nesta cidade, conforme edital, adjudicando os Serviços a Empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.774.124/0001-09, pelo valor global de R\$ 1.852.808,04 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,99%, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho. ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 209/2022, firmado com a Empresa INORT SERVICE LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DE ACESSOS NA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO, NO BAIRRO DE CHARITAS", neste município, á partir do dia 22/12/2022 com término previsto para 21/08/2023; Proc. nº. 510001174/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão amigável do Contrato Nº 16/2013; PARTES: EMUSA e ARCHITELIER PROJETOS E OBRAS LTDA; **OBJETO: rescisão amigável do** referido contrato nº 16/2013, com eficácia a partir da data da assinatura, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido Negócio Jurídico; FUNDAMENTO: Artigos 79, II, da Lei nº 8666/93; DATA: 14/12/2022. Processo nº 510003860/2022. Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Contrato nº207/2022; PARTES: EMUSA e CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; OBJETO: A contratação de empresa, para construção de estruturas ou gigantes de concreto armado estabilizadores de bloco rochoso instável nos planos vertical e horizontal - injeção de argamassa formadora do bulbo de ancoragem andaimes de madeira - tirantes de fixação - limpeza e escavação - complementos afins na Estrada Frei Orlando, área posterior ou inicio da vertente - Casa 42, no bairro Piratininga, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 586.514,56 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138. EMPENHO: 663/2022; FUNDAMENTAÇÃO: TP Nº 62/2022; DATA DO CONTRATO:

21/12/2022; Processo Nº 510000915/2020 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 216/2022; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO COMUNIDADE CARANGUEJO; OBJETO: A contratação de empresa para obras de estabilização de taludes, na comunidade do Caranguejo, no Largo da Batalha, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$10.780.236,04 (dez milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e trinta e seis reais e quadro centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0132.3008 ND: 4.4.90.51.00 FT: 138; Empenho: 697/2022; FUNDAMENTAÇÃO: CP 24/2022; DATA DO CONTRATO: 23/12/2022; Processo Nº 510002168/2021

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 217/2022; PARTES: EMUSA e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: A contratação de empresa para a construção de calçadas e extremos da galeria existente, alas na Avenida Central, Várzea das Moças; VALOR GLOBAL: R\$1.852.808,04 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oito reais e quatro centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.451.0010.5072; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138;



FUNDAMENTAÇÃO: TP Nº 06/2021; DATA DO CONTRATO: 23/12/2022; Processo Nº

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 218/2022; PARTES: EMUSA e MVM ARQUITETURA E
PLANEJAMENTO LTDA; OBJETO: contratação de empresa para elaboração de projeto
básico para reforma do cinema Icaraí, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL:
R\$ 285.344,51 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e
cinquenta e um centavos); PRAZO: 02 (dois) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT:
5351.15.364.0135.3304; ND: 4.4.90.51.00; FONTE: 138. Nota de empenho nº 735/2022;
FUNDAMENTAÇÃO: CONVITE nº 96/2022; DATA DO CONTRATO: 26/12/2022;
Processo Nº 510003388/2022 Processo Nº 510003388/2022

Corrigenda: Na publicação do dia 20/12/2022 Port: 936/2022, onde se lê: 20/12/2022 leia-se: 01/12/2022.